



REGULAMENTO OFICIAL: RAINHA, PRINCESAS E EMBAIXADORAS DA TRADIÇÃO

Concurso Oktoberfest Sogipa 2026

16 de maio de 2026

1. DADOS GERAIS

1.1. O presente regulamento estabelece as normas, critérios e procedimentos para a realização do concurso destinado à escolha da Rainha, Princesas e Embaixadoras da Tradição da Oktoberfest 2026, promovido pela **SOCIEDADE DE GINÁSTICA PORTO ALEGRE – SOGIPA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 92.958.800/0001-38, com sede na Rua Barão do Cotegipe, 415, Porto Alegre/RS.

1.2. O concurso visa selecionar as representantes oficiais do Clube e da cultura alemã para o ciclo 2026/2027, abrangendo a promoção da Oktoberfest Sogipa e a representação institucional da entidade em eventos sociais, culturais e oficiais.

1.3. A candidata com maior pontuação será proclamada Rainha da Oktoberfest Sogipa e as (02) duas seguintes serão proclamadas 1ª e 2ª Princesas da Oktoberfest Sogipa.

1.4. A organização, coordenação e execução do certame são de responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora designada pela Diretoria da Sogipa, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis no âmbito administrativo.

2. CONCEITUAÇÃO E OBJETO

2.1. O concurso não se limita a um certame de beleza estética, configurando-se como uma seleção de **Embaixadoras Culturais**. O objeto central é a escolha de mulheres que demonstrem profundo conhecimento, respeito e capacidade de difusão da tradição germânica e da história da Sogipa.



2.2. As eleitas assumirão o compromisso de atuar como porta-vozes da instituição, zelando pela preservação do patrimônio imaterial da imigração alemã no Rio Grande do Sul e pela imagem de excelência da Sogipa perante a sociedade.

3. REQUISITOS PRÉVIOS E ELEGIBILIDADE

3.1. Para a participação no concurso, a candidata deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser associada da Sogipa em qualquer modalidade ou ter vínculo com algum departamento ou estar matriculada em alguma escola de esportes;

3.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 30 (trinta) anos até a data da final do concurso;

3.1.3. Ser do sexo feminino;

3.1.4. Não ter sido agraciada com títulos de Rainha ou Princesa em edições anteriores da Oktoberfest Sogipa;

3.1.5. Possuir disponibilidade total de horários para cumprir a agenda de eventos, ensaios, viagens e compromissos oficiais determinados pela organização;

3.1.6. Firmar termo de autorização de uso de imagem e voz para fins de divulgação do concurso e da Oktoberfest, sem ônus para a entidade.

3.2. Em se inscrevendo, as candidatas obrigatoriamente concordam em participar de todas as atividades preparatórias relacionadas ao Concurso, e caso não possam comparecer a alguma atividade se obrigam a comunicar à Comissão Organizadora e apresentar em até 24h o atestado médico ou qualquer justificativa válida, sob pena de desclassificação.

3.3. A candidata ao se inscrever no Concurso, automaticamente autoriza a título gratuito e por tempo indeterminado o uso para qualquer finalidade de seu nome, sons, fotos e imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Sogipa.

3.4. Ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, a candidata declara conhecer e concordar com o Regulamento deste Concurso e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens sob pena de ter a inscrição cancelada e perda de título, caso eleita (inclusive com a devolução de prêmios recebidos), sem qualquer direito a indenização.



4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **25 de maio de 2026 a 09 de julho de 2026**, devendo ser realizadas presencialmente na Secretaria Administrativa do Clube ou via formulário digital oficial disponibilizado no portal da Sogipa.

4.2. No ato da inscrição, a candidata deverá apresentar obrigatoriamente:

4.2.1. Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF;

4.2.2. Comprovante de residência atualizado;

4.2.3. 02 (duas) fotos recentes (01 de rosto e 01 de corpo inteiro), em alta resolução;

4.2.4. Termo de Compromisso e Autorização de Imagem devidamente assinado.

5. CONDUTA E REPRESENTATIVIDADE

5.1. As candidatas e, posteriormente, as eleitas, obrigam-se a manter conduta ética e moral irrepreensível, tanto em ambientes físicos quanto em plataformas digitais e redes sociais, abstendo-se de comportamentos que possam macular a imagem da Sogipa ou da tradição alemã.

5.2. É obrigatório o comparecimento pontual a todos os eventos designados pela Comissão Organizadora.

5.3. O descumprimento de qualquer norma de conduta ou a prática de atos que gerem repercussão negativa para a instituição autorizam a Comissão a cassar o título e os benefícios concedidos, sem prejuízo de eventuais sanções estatutárias.

5.4. A premiação e benefícios das vencedoras durante o período do reinado (2026/2027) serão definidos e divulgados durante o processo de escolha e deverão constar em documento próprio assinado pela Candidata e a Presidência da Sogipa.

6. TRAJE TÍPICO

6.1. O traje oficial a ser utilizado no concurso e nos eventos de representação é o **Dirndl** (traje típico feminino alemão), devendo seguir rigorosamente os critérios de autenticidade histórica e estética tradicional.



6.2. Especificações Técnicas: O traje deve ser longo (comprimento da saia abaixo do joelho ou até o tornozelo), composto por saia, corpete (Mieder), blusa branca com mangas bufantes e avental (Schürze). Fica vedado o uso de trajes estilizados de caráter carnavalesco, saias curtas ou decotes excessivos.

6.3. A Sogipa oferecerá um auxílio financeiro fixo para a confecção ou aquisição do traje, mediante apresentação de orçamento aprovado pela Comissão, visando garantir a padronização e a qualidade visual do grupo.

6.3.1. O valor do auxílio financeiro será definido após o encerramento das inscrições e vai depender do número de candidatas inscritas. Uma vez aprovado o orçamento apresentado pela Candidata à Comissão Organizadora, o pagamento somente será realizado mediante apresentação de nota fiscal ou recibo na modalidade de reembolso ou adiantamento.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os critérios de avaliação da Seletiva serão:

7.1.1. Postura, desenvoltura, representatividade e elegância;

7.1.2. Capacidade de comunicação;

7.1.3. Desempenho em entrevista oral;

7.1.4. Desempenho em prova cultural escrita;

7.2. Para a avaliação do item 7.1.1. Postura e desenvoltura, as candidatas farão um desfile coletivo e individual durante o Baile de Abertura da 73ª Oktoberfest Sogipa – A Primeira do Brasil, no dia 26/09/2026. Os jurados farão a avaliação deste item e as notas serão guardadas em envelope lacrado com o nome de cada candidata para ser aberto em dia a ser determinado pela Comissão Organizadora e somar as demais notas recebidas.

7.3. Para a avaliação do item 7.1.2. Capacidade de comunicação, as candidatas farão um discurso livre entre os temas: Oktoberfest e origem do traje que está vestindo. Os jurados farão a avaliação deste item e as notas serão guardadas em envelope lacrado com o nome de cada candidata para ser aberto em dia a ser determinado pela Comissão Organizadora e somar as demais notas recebidas.

7.4. Para a avaliação do item 7.1.3. Desempenho em entrevista oral, as candidatas serão entrevistadas individualmente pelo Departamento de Bávaros da Sogipa em data e local a serem determinados pela Comissão Organizadora. Esta entrevista será composta de 03 (três) perguntas iguais para todas as



candidatas. Os entrevistadores farão a avaliação e as notas serão guardadas em envelope lacrado e assinado pelas candidatas para ser aberto em dia a ser determinado pela Comissão Organizadora e somar as demais notas recebidas.

7.4. Para a avaliação do item 7.1.4. Desempenho em prova cultural escrita. As candidatas farão uma prova cultural escrita de dez (10) perguntas sobre a fundação da Sogipa em 1867, os ciclos da imigração alemã no RS, a história da Oktoberfest na Alemanha e no Brasil, gastronomia típica e danças típicas Alemãs em data e local a serem determinados pela Comissão Organizadora. As provas serão guardadas em envelope lacrado e assinado pelas candidatas para ser aberto em dia a ser determinado pela Comissão Organizadora e, de acordo com a nota recebida, somar as demais notas recebidas.

7.5. A nota para cada critério será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sem decimais

7.6. Para cada candidata que comprovar fluência na língua Alemã em prova oral a ser organizada pela Comissão Organizadora, será acrescido 01 (um) ponto à soma final. A fluência na língua alemã será comprovada através de certificado de curso de alemão de nível inicial A1.

7.7. Cada candidata receberá 1 (um) ponto adicional para cada conjunto de 10 (dez) ingressos vendidos para o Baile de Abertura da 73ª Oktoberfest Sogipa – A Primeira do Brasil, realizado em 26 de setembro de 2026. A pontuação será calculada pela fórmula: quantidade de ingressos vendidos ÷ 10 = pontos acrescidos.

7.8. Cada candidata receberá 1 (um) ponto adicional pela participação de no mínimo 10 (dez) pessoas do Departamento que representa no desfile a ser realizado no dia 18/10/2026, antes da festa do Parque.

7.9. Cada candidata receberá 1 (um) ponto adicional pela participação de no mínimo 03 (três) eventos oficiais do clube, pagos ou gratuitos, incluídos eventos da pasta social, cívico cultural e esportes.

7.10. Caso ocorra empate, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:

- maior nota no item 7.1.4: prova cultural escrita;
- maior nota no item 7.1.1: postura e desenvoltura;
- maior nota no item 7.1.3: entrevista;

7.11. Para preparação das candidatas serão realizados 04 (quatro) encontros no mês de agosto e setembro de 2026, em datas e locais que serão divulgados previamente pela Comissão Organizadora, com fornecimento de material de apoio e workshops.



8. AUXÍLIO E AJUDA DE CUSTO

8.1. A Sogipa proverá os seguintes benefícios às candidatas e eleitas:

- 8.1.1. Auxílio financeiro para confecção do traje típico oficial (conforme item 6.3);
- 8.1.2. Produção de cabelo e maquiagem para o dia do evento final e sessões de fotos oficiais;
- 8.1.3. Oficina de Etiqueta e Oratória, ministrada por profissionais especializados;
- 8.1.4. Suporte de marketing para divulgação do perfil da candidata nos canais oficiais do Clube.
- 8.1.5. Faixa de embaixatriz da tradição;
- 8.1.6. Material de apoio.

9. TÍTULO DE EMBAIXATRIZES DA TRADIÇÃO

9.1. Todas as candidatas inscritas receberão o título de Embaixatriz do Departamento que estão oficialmente representando e serão apresentadas no Baile Aleúcho, que será realizado em conjunto pela Comissão Organizadora da 73ª Oktoberfest Sogipa – A Primeira do Brasil e o DCG.

As Embaixatrizes terão como missão:

- valorizar a cultura alemã;
- representar seus departamentos;
- incentivar a participação associativa;
- contribuir para o fortalecimento da tradição da festa.

10. SUBSTITUIÇÃO, IMPEDIMENTOS E TRANSPARÊNCIA

10.1. Em caso de desistência, renúncia ou desclassificação de qualquer integrante da corte eleita, assumirá a candidata imediatamente subsequente na classificação geral, respeitando a ordem de pontuação.

10.2. Para garantir a lisura do processo, as planilhas de votação serão assinadas individualmente pelos jurados e rubricadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, ficando arquivadas na Secretaria do Clube para consulta em caso de auditoria.

10.3. É vedada a participação de parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau, de membros da Comissão Organizadora ou do Corpo de Jurados.



11. COMISSÃO JULGADORA

11.1. O corpo de jurados será composto por 07 (sete) membros de notório saber cultural e representatividade social, incluindo obrigatoriamente:

11.1.1. Representante do Consulado Geral da Alemanha em Porto Alegre;

11.1.2. Representante de uma festa Oktoberfest;

11.1.3. Representante de entidade cultural Brasil-Alemanha;

11.1.4. Presidente do Conselho Deliberativo da Sogipa;

11.1.5. Representante da Comunidade Bávara local;

11.1.6. Dois convidados de honra do setor de cultura e eventos.

11.2. Os jurados avaliarão as candidatas de forma independente, sendo vedada a comunicação entre os mesmos durante as apresentações. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo qualquer tipo de recurso quanto ao mérito das notas atribuídas.

12. AÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE COMUNITÁRIA

A SOGIPA, em consonância com seus valores institucionais de solidariedade e integração social, reafirma seu compromisso com o desenvolvimento da comunidade local. O presente concurso integra a responsabilidade social como elemento indissociável da representação da corte, incentivando o engajamento ativo das candidatas em prol de causas humanitárias.

12.1. Objetivo e Escopo: A arrecadação de alimentos não perecíveis é estabelecida como requisito obrigatório para a participação no concurso. Esta ação visa beneficiar populações em situação de vulnerabilidade assistidas por entidades parceiras.

12.2. Responsabilidade de Arrecadação: Cada candidata deverá promover a arrecadação de alimentos para doação a instituições de caridade devidamente conveniadas com a Sogipa. A quantidade arrecadada será flexível, pautando-se pela capacidade de mobilização e liderança de cada candidata perante sua rede de contatos.

12.3. Critérios de Aceitação de Alimentos: Serão aceitos, prioritariamente, alimentos não perecíveis (ex: arroz, feijão, massa, óleo, leite em pó). Os itens devem apresentar integridade de embalagem, estar dentro do prazo de validade e atender a rigorosos padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar.



12.4. Procedimento de Comprovação: A Sogipa receberá os alimentos diretamente em sua sede. A candidata deverá apresentar uma lista de doações, a qual será assinada pela própria candidata no ato da entrega. A organização emitirá um recibo oficial para fins de controle administrativo.

12.5. Divulgação e Impacto Social: A Sogipa realizará a divulgação pública do balanço total da arrecadação. As candidatas que demonstrarem maior poder de mobilização social serão reconhecidas publicamente através das redes sociais oficiais e do boletim institucional da entidade, valorizando seu papel como líderes comunitárias.

13. CONCURSO DE MELHOR TORCIDA

13.1. O **Concurso de Melhor Torcida** da Festa do Parque da Sogipa tem por finalidade primordial fomentar o espírito festivo e a integração entre os associados, convidados e o público em geral, incentivando a organização estruturada das torcidas e celebrando a participação coletiva no evento.

13.2. O certame constitui-se como um mecanismo formal de reconhecimento e engajamento comunitário, visando premiar o grupo que demonstrar maior capacidade de mobilização, entusiasmo e fidelidade às tradições culturais promovidas pela entidade organizadora.

13.3. A competição pauta-se pelos princípios da transparência, isonomia e respeito mútuo, servindo como instrumento de exaltação da identidade institucional da **SOGIPA**.

13.4. A avaliação das torcidas será realizada de forma objetiva, fundamentada em três critérios principais, conforme os parâmetros abaixo:

13.4.1. Volume Sonoro

13.4.1.1. A medição do entusiasmo acústico será realizada por meio de decibelímetro digital em local determinado pela organização.

13.4.1.2. A pontuação será atribuída de acordo com a intensidade sonora registrada, seguindo a escala simplificada:

Volume Sonoro (dB)	Pontuação Atribuída
Até 85 dB	5,0 pontos
De 86 a 95 dB	7,5 pontos
Acima de 95 dB	10,0 pontos

13.4.2. Quantitativo de Participantes

13.4.2.1. A contagem oficial do número de integrantes de cada torcida será realizada antes da apresentação do grupo, através de entrega e colocação de pulseiras individuais pela Comissão Organizadora em local previamente estabelecido.

13.4.2.2. A pontuação será calculada de forma direta e proporcional: a maior torcida presente receberá a nota máxima de **10,0 pontos**, servindo de base para o cálculo das demais torcidas.

13.4.3. Caracterização Cultural — Trajes Típicos

13.4.3.1. Este critério avalia o uso de trajes típicos germânicos pelos integrantes. Para fins de pontuação, consideram-se trajes básicos:

- a) **Feminino:** Vestido típico (*Dirndl*) ou composição de saia, colete e blusa branca com avental.
- b) **Masculino:** Bermuda de couro ou tecido escuro (*Lederhosen*), camisa clara e suspensórios.

13.4.3.2. A pontuação será definida pelo percentual de integrantes trajados em relação ao total da torcida:

Percentual de Integrantes Trajados	Pontuação Atribuída
Até 25% do grupo	2,5 pontos
De 26% a 50% do grupo	5,0 pontos
De 51% a 75% do grupo	7,5 pontos
Acima de 75% do grupo	10,0 pontos



13.5. A apuração dos resultados é de responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela **SOGIPA**.

13.6. A nota final de cada torcida será obtida pela soma simples das pontuações atribuídas nos três critérios de avaliação. A torcida com maior pontuação total será declarada vencedora.

13.7. As apresentações seguirão a mesma ordem do desfile das respectivas candidatas. Os resultados serão validados pela coordenação e divulgados publicamente no palco principal ao final do evento.

13.8. Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais torcidas, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem de prioridade:

1. Maior pontuação no critério: Volume Sonoro;
2. Maior pontuação no critério: Caracterização Cultural;
3. Maior pontuação no critério: Quantitativo de Participantes.

13.9. As decisões proferidas pela Comissão Organizadora possuem natureza soberana e irrecorrível, não cabendo qualquer espécie de recurso administrativo ou contestação quanto ao mérito das notas atribuídas.

13.10. **PREMIAÇÃO:** A torcida vencedora receberá como prêmio um **barril de chope de 30 (trinta) litros**, produzido conforme as normas de segurança alimentar da **Sogipa**, para consumo em evento comemorativo designado pela Comissão Organizadora.

13.11. Qualquer tentativa de interferência no processo de escolha através de conduta inadequada (insultos, agressões ou desrespeito) resultará na desclassificação imediata da torcida infratora.

13.12. Ao participar do concurso, os integrantes das torcidas autorizam, de forma gratuita e irrevogável, o uso de sua imagem e voz para fins de divulgação institucional e promocional da **SOGIPA**.

PRESIDÊNCIA SOGIPA

COMISSÃO ORGANIZADORA

Local e data: Porto Alegre, 16 de maio de 2026

DOCUMENTO OFICIAL REGISTRADO

Sociedade de Ginástica Porto Alegre, 1867
Rua Barão de Cotegipe, 400 - Porto Alegre - RS - Cep: 90540-020
(51) 3325.7200 - www.sogipa.com.br